FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.
Fundamentação legal: Art. 18, parágrafo 1° da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n° 3.830 de 11 de setembro de 2023.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de capas de uso médico e kits cirúrgicos universais destinados à utilização em procedimentos hospitalares e cirúrgicos realizados na unidade de saúde, considerando a necessidade de assegurar condições adequadas de assepsia, proteção e segurança durante o uso do arco cirúrgico – intensificador de imagens, bem como durante os demais atos operatórios que demandam campos estéreis e barreira antimicrobiana.

A aquisição se faz necessária tendo em vista que os itens descritos — capas plásticas transparentes, de uso único e esterilizadas, com fixação ajustável, e kits cirúrgicos universais compostos por campos superiores, inferiores e laterais, além de bolsas e coberturas impermeáveis — são essenciais para a proteção do paciente, da equipe médica e dos equipamentos, prevenindo riscos de contaminação cruzada e infecção hospitalar.

Do ponto de vista do interesse público, a disponibilização desses materiais contribui diretamente para a qualidade e continuidade dos serviços assistenciais, garantindo que os procedimentos cirúrgicos e de diagnóstico por imagem sejam realizados com segurança, eficiência e dentro dos padrões técnicos exigidos pelas normas sanitárias e de biossegurança vigentes.

Adicionalmente, a padronização dos kits cirúrgicos universais (I e II) e das capas compatíveis com o arco cirúrgico otimiza o tempo de preparo das salas, reduz desperdícios e facilita o trabalho das equipes técnicas, promovendo maior eficiência operacional e racionalização de recursos públicos.

Portanto, a contratação justifica-se pela necessidade de manter a regularidade e a qualidade dos atendimentos hospitalares, com foco na segurança do paciente, cumprimento das normas da vigilância sanitária e eficiência no uso dos equipamentos médico-hospitalares.

Fundamentação legal: Inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e inciso I do § 1° do art. 4° do Decreto Municipal n° 3.830 de 11 de setembro de 2023

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Pedreira subvenciona a Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE, realizando transferências destinadas a cobrir as despesas desta, a presente contratação está prevista no orçamento do Município de Pedreira, para o exercício 2026, conforme as necessidades identificadas nas áreas prioritárias da administração pública.

O valor destinado para essa despesa foi incluso no planejamento financeiro, garantindo que os recursos necessários estejam disponíveis durante sua execução.

Fundamentação legal: Inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso I do § 2° do art. 4° do Decreto Municipal n° 3.830 de 11 de setembro de 2023.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de capa de uso médico e kits de campos cirúrgicos universais, materiais indispensáveis para a realização de procedimentos hospitalares, com vistas a garantir a segurança do paciente, da equipe e dos equipamentos médico-hospitalares, especialmente nos procedimentos que envolvem o arco cirúrgico – intensificador de imagens.

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:

Condições Gerais:

Os produtos deverão ser novos, estéreis, de uso único e devidamente embalados individualmente, em conformidade com as normas da ANVISA e legislações sanitárias aplicáveis.

Deverão possuir registro ou notificação válida na ANVISA, garantindo a rastreabilidade e a conformidade técnica e legal.

As embalagens devem conter, de forma legível, a identificação do produto, número do lote, data de fabricação, validade, fabricante e instruções de uso.

O transporte e armazenamento deverão assegurar a integridade e esterilidade dos materiais, protegendo-os de umidade, calor e contaminação.

Especificações Técnicas Mínimas:

- Capa de uso médico compatível com arco cirúrgico – intensificador de imagens, confeccionada em plástico transparente, com fixação ajustável, esterilizada, de uso único e embalagem individual.

- Kit Cirúrgico Universal I, composto por:

Cobertura para mesa de instrumentos – dimensões aproximadas de 1,30 m x 2,00 m – 01 unidade
Campo inferior – dimensões aproximadas de 1,50 m x 2,00 m – 01 unidade
Campo superior – dimensões aproximadas de 2,50 m x 1,50 m – 01 unidade
Campos laterais – dimensões aproximadas de 1,50 m x 1,00 m – 02 unidades
Apresentação: kit unitário estéril

- Kit cirúrgico universal ii, composto por:

Campo cirúrgico superior com reforço – dimensões aproximadas de 1,50 m x 2,00 m – 01 unidade
Campo cirúrgico inferior com reforço – dimensões aproximadas de 1,80 m x 1,80 m – 01 unidade
Campos cirúrgicos laterais com reforço – dimensões aproximadas de 1,00 m x 1,50 m – 02 unidades
Cobertura impermeável para mesa auxiliar – dimensões aproximadas de 1,30 m x 2,00 m – 01 unidade

Apresentação: kit unitário estéril

A empresa fornecedora deverá ser legalmente habilitada e atuar no ramo de materiais médico-hospitalares, possuindo experiência comprovada na comercialização de produtos estéreis e descartáveis.

Requisitos de qualidade

O fornecedor deverá assegurar constância no padrão de qualidade dos materiais durante toda a vigência contratual.

Qualquer item que apresente não conformidade, defeito ou danos na embalagem deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, sem ônus para a contratante.
Os materiais deverão oferecer alta resistência, impermeabilidade e barreira microbiana, compatíveis com o uso hospitalar em ambiente cirúrgico.
Todos os itens deverão estar em conformidade com as normas ABNT, ISO e RDC 356/2020 da ANVISA, ou outras que venham a substituí-las.

Validade do Produto

A validade mínima na data da entrega deverá ser de 12 (doze) meses.

Da garantia do objeto

Os equipamentos individuais devem constar certificação apropriada ao seu uso e garantia excedente de 12 meses contada a partir do momento da entrega.

Fornecimento de equipamentos em comodato

Não se aplica

Escolha marca de referência

Não se aplica

Critérios de aceitação de amostras

Considerando a necessidade de garantir a qualidade e a adequação dos produtos a serem adquiridos, optou-se pela exigência de amostra dos itens: **ITEM 1 – CAPA USO MÉDICO, ITEM 2 – KIT CIRURGICO UNIVERSAL I – ESTÉRIL, ITEM 3 - KIT CIRURGICO UNIVERSAL II – ESTÉRIL**, por se tratar dos itens de maior relevância técnica para a execução do objeto.

A escolha deste item deve-se ao fato de que ele apresenta maior impacto no resultado final da contratação, sendo essencial verificar previamente características como durabilidade, acabamento, material de fabricação, ergonomia, funcionalidade.

Assim, entende-se que a apresentação de amostra é suficiente para aferir a conformidade com as especificações, evitando custos e exigências desnecessárias para os licitantes, em conformidade com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade.

Critérios da aceitação da proposta

As propostas deverão conter as especificações do material, marca, valor unitário, valor total e valor global.
O fornecedor deve fazer constar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, telefone para contato, e-mail para contato, nome, cargo e assinatura do responsável pela elaboração da proposta.

Entrega e critérios de aceitação do objeto
O prazo de entrega dos bens é de 15 dias (quinze) dias corridos, contado (a) recebimento do Pedido de compras, no seguinte endereço:
Fundação Beneficente de Pedreira – Funbepe (Rua Henriqueta Rondello Canesso, nº 161 – Vila Canesso, Pedreira SP, CEP 13.927-118), e deverão ser entregues de segunda a sexta-feira das 08:00 as 16:00.

4 - ESTIMATIVA DO (S) QUANTITATIVO (S)

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base no histórico de cirurgias, considerando a média mensal de procedimentos realizados e a previsão de aumento da demanda assistencial. Dessa forma, busca-se assegurar o abastecimento contínuo e adequado dos materiais necessários às rotinas cirúrgicas.
Ressalte-se que os itens solicitados não são utilizados atualmente e serão padronizados a partir desta contratação, motivo pelo qual a quantidade estimada é meramente referencial.

Segue relação dos itens contendo descrição dos materiais para aquisição:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	UNIDADE	250	CAPA USO MÉDICO COMPATIBILIDADE: COM ARCO CIRÚRGICO – INTENSIFICADOR DE IMAGENS APLICAÇÃO: PARA PARAMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO,MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE,FIXAÇÃO: COM FIXAÇÃO AJUSTÁVEL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO,EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL
02	UNIDADE	1500	KIT CIRÚRGICO UNIVERSAL ESTÉRIL I, DESCARTÁVEL, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL, COMPOSTO POR CAMPOS CIRÚRGICOS E ACESSÓRIOS CONFECCIONADOS EM NÃO TECIDO (TNT) OU MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EQUIVALENTE, COM BARREIRA MICROBIANA, RESISTÊNCIA MECÂNICA ADEQUADA, BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS E REPELÊNCIA A FLUIDOS, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO AO PACIENTE, À EQUIPE E AO CAMPO OPERATÓRIO. COMPONENTES: DEVERÃO SER ATÓXICOS, HIPOALERGÊNICOS, LIVRES DE LÁTEX NATURAL, COM ACABAMENTO QUE EVITE DESPRENDIMENTO DE FIBRAS. PRODUTO: DEVERÁ SER ESTERILIZADO POR PROCESSO VALIDADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO QUE ASSEGURE A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
			FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA. **COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO KIT** COBERTURA PARA MESA DE INSTRUMENTOS – DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,30 M X 2,00 M – 01 UNIDADE CAMPO INFERIOR – DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 M X 2,00 M – 01 UNIDADE CAMPO SUPERIOR – DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,50 M X 1,50 M – 01 UNIDADE CAMPOS LATERAIS – DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 M X 1,00 M – 02 UNIDADES **CARACTERÍSTICAS GERAIS** PRODUTO ESTÉRIL USO ÚNICO (DESCARTÁVEL) EMBALAGEM COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA APRESENTAÇÃO: KIT UNITÁRIO ESTÉRIL
03	UNIDADE	1500	KIT CIRÚRGICO UNIVERSAL ESTÉRIL II, DESCARTÁVEL, INDICADO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL, COMPOSTO POR CAMPOS CIRÚRGICOS E COBERTURA PARA MESA AUXILIAR, CONFECCIONADOS EM NÃO TECIDO (TNT) OU MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EQUIVALENTE, COM ALTA BARREIRA MICROBIANA, RESISTÊNCIA MECÂNICA ADEQUADA, REPELÊNCIA A FLUIDOS E BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO AO PACIENTE, EQUIPE E CAMPO OPERATÓRIO. COMPONENTES: DEVERÃO SER ATÓXICOS, HIPOALERGÊNICOS, LIVRES DE LÁTEX NATURAL, COM ÁREA DE REFORÇO ABSORVENTE E IMPERMEÁVEL NA REGIÃO CENTRAL DOS CAMPOS CIRÚRGICOS. PRODUTO: DEVERÁ SER ESTERILIZADO POR MÉTODO VALIDADO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE ASSEGURE A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA. **COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO KIT** *CAMPO CIRÚRGICO SUPERIOR COM REFORÇO* – DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 M X 2,00 M – 01 UNIDADE *CAMPO CIRÚRGICO INFERIOR COM REFORÇO* – DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,80 M X 1,80 M – 01 UNIDADE *CAMPOS CIRÚRGICOS LATERAIS COM REFORÇO* – DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,00 M X 1,50 M – 02 UNIDADES *COBERTURA IMPERMEÁVEL PARA MESA AUXILIAR* – DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,30 M X 2,00 M – 01 UNIDADE **CARACTERÍSTICAS GERAIS** PRODUTO ESTÉRIL USO ÚNICO (DESCARTÁVEL) ALTA BARREIRA MICROBIANA ÁREA DE REFORÇO ABSORVENTE E IMPERMEÁVEL EMBALAGEM COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para a definição da solução mais adequada, foi realizado levantamento de mercado junto a fornecedores e distribuidores do setor médico-hospitalar, com o objetivo de identificar os produtos disponíveis, suas especificações técnicas, padrões de qualidade e faixas de preços praticadas.

Constatou-se que os materiais solicitados (capas de uso médico e kits de campos cirúrgicos universais) são amplamente padronizados e ofertados por diversos fabricantes, importadores e distribuidores no mercado nacional, o que caracteriza os itens como bens comuns, conforme disposto no artigo 6°, inciso XIII, da Lei n° 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação poderá ser realizada por meio do critério de julgamento de menor preço por item, considerando que os produtos possuem especificações objetivas e comparáveis, não demandando análise subjetiva de técnica ou desempenho.

A solução proposta atende às necessidades da Fundação ao garantir o fornecimento de materiais essenciais para a rotina cirúrgica, com segurança, padronização e rastreabilidade, possibilitando a manutenção da continuidade dos serviços assistenciais.

Além disso, o levantamento de mercado demonstrou a existência de ampla concorrência e variedade de marcas e fornecedores, o que favorece a obtenção de melhores condições de preço e prazo de entrega, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e isonomia.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor para a presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada no Banco de Preços, conforme as orientações estabelecidas pela legislação vigente sobre licitações e contratos administrativos.

O Banco de Preços constitui uma ferramenta de consulta pública que reúne valores praticados em contratações realizadas por diversos órgãos e entidades da administração pública, permitindo a obtenção de parâmetros de mercado atualizados e fidedignos para a formação do orçamento estimativo.

Os valores utilizados na elaboração da proposta foram obtidos diretamente na referida plataforma, levando-se em consideração as condições de fornecimento, prazos de entrega, local de execução e especificações técnicas do objeto a ser contratado.

Com base nessa pesquisa, foi apurado o valor total estimado de **R$ 373.330,00**, conforme demonstrado na tabela a seguir.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	250	CAPA USO MÉDICO COMPATIBILIDADE: COM ARCO CIRÚRGICO – INTENSIFICADOR DE IMAGENS APLICAÇÃO: PARA PARAMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE FIXAÇÃO: COM FIXAÇÃO AJUSTÁVEL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	R$ 24,64	R$ 6.160,00

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
		EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL		
2	1500	KIT CIRÚRGICO UNIVERSAL ESTÉRIL I, DESCARTÁVEL, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL, COMPOSTO POR CAMPOS CIRÚRGICOS E ACESSÓRIOS CONFECCIONADOS EM NÃO TECIDO (TNT) OU MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EQUIVALENTE, COM BARREIRA MICROBIANA, RESISTÊNCIA MECÂNICA ADEQUADA, BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS E REPELÊNCIA A FLUIDOS, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO AO PACIENTE, À EQUIPE E AO CAMPO OPERATÓRIO. COMPONENTES: DEVERÃO SER ATÓXICOS, HIPOALERGÊNICOS, LIVRES DE LÁTEX NATURAL, COM ACABAMENTO QUE EVITE DESPRENDIMENTO DE FIBRAS. PRODUTO: DEVERÁ SER ESTERILIZADO POR PROCESSO VALIDADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO QUE ASSEGURE A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA. **COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO KIT** COBERTURA PARA MESA DE INSTRUMENTOS – DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,30 M X 2,00 M – 01 UNIDADE CAMPO INFERIOR – DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 M X 2,00 M – 01 UNIDADE CAMPO SUPERIOR – DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,50 M X 1,50 M – 01 UNIDADE CAMPOS LATERAIS – DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 M X 1,00 M – 02 UNIDADES **CARACTERÍSTICAS GERAIS** PRODUTO ESTÉRIL USO ÚNICO (DESCARTÁVEL) EMBALAGEM COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA APRESENTAÇÃO: KIT UNITÁRIO ESTÉRIL	R$ 157.75	R$ 236.625,00
3	1500	KIT CIRÚRGICO UNIVERSAL ESTÉRIL II, DESCARTÁVEL, INDICADO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL, COMPOSTO POR CAMPOS CIRÚRGICOS E COBERTURA PARA MESA AUXILIAR, CONFECCIONADOS EM NÃO TECIDO (TNT) OU MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EQUIVALENTE, COM ALTA BARREIRA MICROBIANA, RESISTÊNCIA MECÂNICA ADEQUADA, REPELÊNCIA A FLUIDOS E BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO AO PACIENTE, EQUIPE E CAMPO OPERATÓRIO.	R$ 87,03	R$ 130.545,00

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
		COMPONENTES: DEVERÃO SER ATÓXICOS, HIPOALERGÊNICOS, LIVRES DE LÁTEX NATURAL, COM ÁREA DE REFORÇO ABSORVENTE E IMPERMEÁVEL NA REGIÃO CENTRAL DOS CAMPOS CIRÚRGICOS. PRODUTO: DEVERÁ SER ESTERILIZADO POR MÉTODO VALIDADO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE ASSEGURE A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA. **COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO KIT** *CAMPO CIRÚRGICO SUPERIOR COM REFORÇO* – DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 M X 2,00 M – 01 UNIDADE *CAMPO CIRÚRGICO INFERIOR COM REFORÇO* – DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,80 M X 1,80 M – 01 UNIDADE *CAMPOS CIRÚRGICOS LATERAIS COM REFORÇO* – DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,00 M X 1,50 M – 02 UNIDADES *COBERTURA IMPERMEÁVEL PARA MESA AUXILIAR* – DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,30 M X 2,00 M – 01 UNIDADE **CARACTERÍSTICAS GERAIS** PRODUTO ESTÉRIL USO ÚNICO (DESCARTÁVEL) ALTA BARREIRA MICROBIANA ÁREA DE REFORÇO ABSORVENTE E IMPERMEÁVEL EMBALAGEM COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA		

R$ 373.330,00

Este, portanto, é o valor estimado da contratação **R$ 373.330,00. (Trezentos e setenta e três mil trezentos e trinta reais).**

Novas pesquisas de preços serão juntadas aos autos para indicar o valor estimado definitivo da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta consiste na aquisição de capas de uso médico e kits de campos cirúrgicos universais, devidamente esterilizados, descartáveis e prontos para uso, destinados aos diversos setores assistenciais e cirúrgicos da Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE.

Os materiais objeto desta contratação são essenciais para a execução segura e eficiente dos procedimentos cirúrgicos, em especial aqueles que utilizam o arco cirúrgico (intensificador de

15

imagens), contribuindo para a proteção do paciente, da equipe multiprofissional e dos equipamentos médico-hospitalares, bem como para a prevenção de infecções e eventos adversos.

Ao longo de seu ciclo de vida, os produtos serão utilizados em procedimentos cirúrgicos e assistenciais, desde sua abertura em campo estéril até o descarte final após o uso único, em conformidade com as normas sanitárias, ambientais e de segurança vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

A solução contempla o fornecimento contínuo e parcelado dos itens, conforme a demanda dos serviços hospitalares, assegurando a regularidade do atendimento, a padronização dos insumos utilizados e o adequado controle de estoque, evitando desabastecimentos e interrupções nos procedimentos cirúrgicos.

Os produtos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Serem confeccionados com materiais atóxicos, descartáveis, estéreis e de uso único;
- Possuir embalagens individuais, devidamente identificadas com número de lote, data de fabricação e prazo de validade;
- Estar em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos definidos nas tabelas constantes neste Estudo Técnico Preliminar;
- Ser entregues de forma parcelada, conforme requisições da FUNBEPE, de acordo com a programação de consumo dos setores requisitantes;
- Atender aos padrões de qualidade e prazos de fornecimento estabelecidos.

A adoção desta solução visa otimizar a aplicação dos recursos públicos, assegurar a continuidade e a qualidade da assistência hospitalar e minimizar riscos ocupacionais e de contaminação, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da segurança sanitária.

Para atender à demanda identificada, a contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com Registro de Preços, visando garantir ampla competitividade, vantajosidade econômica e o atendimento adequado às necessidades da FUNBEPE durante a vigência contratual.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente aquisição será dividida em itens, pois não se faz necessário o agrupamento dos mesmos. O parcelamento por item não afeta o objeto e aumenta a disputa, gerando economicidade.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Haja vista a conveniência de aquisição do produto com previsão de serem de forma parcelada ou não conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzindo os custos necessários.

No caso em estudo é possível o parcelamento dos itens. Muitas são as empresas que comercializam os produtos, porém, é comum que estas foquem numa determinada linha, não tendo disponibilidade para fornecer outras, como, por exemplo, empresas com foco em materiais respiratórios – máscaras, podem não ter disponibilidade para entregar outros itens, inviabilizando assim a aquisição em lotes. Importante salientar que a não formação de lotes aumenta a competitividade, gerando, ao final, uma maior economicidade na aquisição.

16

Logo, o parcelamento é possível e uma técnica que atende muito bem os objetivos da Fundação, proporcionando ampla competitividade e economicidade.

Fundamentação legal: Inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21, art. 40 parágrafos 2° e 3° da Lei 14.133/21 e inciso IV do § 1° do art. 4° do Decreto Municipal n° 3.830 de 11 de setembro de 2023.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução desta contratação, pretende-se alcançar resultados concretos voltados à melhoria da qualidade assistencial, segurança do paciente e eficiência operacional nos procedimentos hospitalares realizados pela Fundação Beneficente de Pedreira.

Os principais resultados esperados são:

- Garantir o fornecimento regular e contínuo de capas de uso médico e kits de campos cirúrgicos universais, evitando desabastecimento e interrupções nos atendimentos cirúrgicos;
- Assegurar padrões de biossegurança, reduzindo o risco de infecções hospitalares e contaminações cruzadas, por meio do uso de materiais estéreis e descartáveis de qualidade comprovada;
- Padronizar os insumos utilizados nas cirurgias, facilitando o controle de estoque, o planejamento de consumo e a rastreabilidade dos materiais;
- Promover maior eficiência e economia de recursos públicos, pela aquisição de bens comuns padronizados, com ampla concorrência de mercado e preços mais competitivos;
- Elevar a segurança ocupacional da equipe médica e de enfermagem, ao proporcionar materiais que minimizam o contato direto com fluidos corporais e agentes biológicos;
- Aprimorar a organização e agilidade das equipes cirúrgicas, por meio do uso de kits completos e adequados às rotinas de cada especialidade;
- Contribuir para a continuidade e qualidade dos serviços hospitalares, atendendo às exigências legais, sanitárias e técnicas vigentes.

Assim, a contratação visa atender de forma integrada, segura e eficiente as demandas assistenciais, garantindo melhor desempenho das equipes, maior proteção aos pacientes e otimização dos recursos institucionais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não há necessidade de providências prévias a celebração, pois a aquisição dos materiais é recorrente e indispensável para manutenção adequada de atendimentos desta Fundação, cabe salientar que, no termo de referência está estabelecido todas as obrigações da Contratante e da Contratada, bem como os direitos e deveres de cada parte.

Diante disto, não foi verificada nenhuma restrição interna de caráter técnico, operacional que possa dificultar a prática da solução a ser contratada, visto que as providências prévias à contratação constarão no termo de referência, assim como, todas as obrigações da Contratante e da Contratada.

Fundamentação: Inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso VI do § 2° do art. 4° do Decreto Municipal n° 3.830 de 11 de setembro de 2023.

17

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Inexistem contratações correlatas a serem providenciadas para a execução do objeto e, neste momento, não existe contratação interdependente.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os produtos a serem fornecidos são de uso único e descartáveis, o que implica na geração de resíduos hospitalares do tipo A (infectantes). Assim, a Fundação deverá manter o manejo e descarte adequado desses materiais, em conformidade com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), garantindo o tratamento e destinação final ambientalmente correta.

O impacto ambiental direto da contratação é considerado baixo, uma vez que os materiais são utilizados estritamente em ambiente hospitalar e o descarte segue protocolos controlados. Contudo, a Fundação busca minimizar os efeitos negativos adotando as seguintes práticas:

Aquisição de produtos com embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental, sempre que disponíveis no mercado;
Segregação adequada dos resíduos na fonte geradora, conforme as normas da ANVISA e da ABNT;
Treinamento contínuo das equipes para o manuseio, acondicionamento e descarte correto dos materiais;
Preferência por fornecedores que adotem políticas de sustentabilidade, certificações ambientais e práticas de responsabilidade socioambiental.
Dessa forma, a contratação se alinha aos princípios da administração pública sustentável, promovendo o equilíbrio entre a necessidade assistencial, a segurança sanitária e a responsabilidade ambiental.

13. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Neste caso não existe a possibilidade de contratação de pessoa física, visto que o edital contempla somente pessoa jurídica fabricantes ou distribuidores dos produtos objetos deste ETP.

14. LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Não se aplica ao objeto deste estudo.

15. FONTE DE RECURSO

A contratação será custeada com recursos próprios.

Unidade: 03.01.16 – Fundação Beneficente de Pedreira

Funcional: 10.302.0014.2057.0000 – Manutenção da Fundação Beneficente de Pedreira

Natureza da Despesa: Nº 3.3.90.30.36 ficha 09

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO / RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Após análise detalhada da necessidade de aquisição de capas de uso médico e kits cirúrgicos universais para os procedimentos hospitalares da Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE, conclui-se que a contratação dos itens descritos é essencial para garantir a continuidade dos atendimentos cirúrgicos com segurança e qualidade. A padronização dos materiais, sua esterilidade e as especificações técnicas exigidas são fundamentais para a prevenção de infecções hospitalares e para a eficiência operacional das equipes.

Diante do exposto, recomenda-se a contratação dos produtos conforme os requisitos técnicos estabelecidos no estudo técnico preliminar, com o critério de julgamento de menor preço por item, observando a compatibilidade, a rastreabilidade e a conformidade com as normas sanitárias e de biossegurança vigentes. A escolha do tipo de contratação (pregão eletrônico) e o parcelamento dos itens visam otimizar os recursos públicos, assegurar ampla competitividade e garantir a aquisição de materiais dentro dos parâmetros exigidos.

Considerando que se tratam de produtos que atualmente não são utilizados por esta Fundação e que serão padronizados a partir desta contratação, é viável e seguro que se lavre Ata Registro de Preço, garantindo acessibilidade aos produtos sempre que necessário, servindo para base futura de quantificação.

Elaborou o presente Estudo Técnico Preliminar, concluindo-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, conforme exposto no art. 4°, §8° do Decreto Municipal n° 3.830 de 11 de setembro de 2023.

Aceite do responsável competente,

Pedreira (SP), 12 de março de 2026.

Rafael Vilela de Macedo
Gerente de Enfermagem